



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.099
De 18 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.655, de 18 de fevereiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES
03.03.06 GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	62.500,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2.327	Planejamento e Administração de Obras	R\$	62.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES
03.03.03 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	62.500,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2.323	Adm. da Manutenção Elétrica e Mecânica	R\$	62.500,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.485, de 05 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Quinta-Feira, 25/fevereiro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.896.